**Edital de Convocação**

**1. Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas da **TEN S.A.** a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas às 15 horas do dia 27 de abril de 2023, de modo **presencial**, na sede da Companhia, localizada na Av. Independência, 000, Centro, Rio de Janeiro / RJ.

**2. Ordem do dia**

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar as contas dos administradores (L6404 Art. 132 I)
2. Aprovar as demonstrações financeiras (L6404 Art. 132 I)
3. Destinação do lucro líquido (L6404 Art. 132 II)
4. Eleição do Conselho de Administração (L6404 Art. 132 III) \*
5. Eleição do Conselho Fiscal (L6404 Art. 132 III)

\* Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 141 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 3º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 25/04/2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alteração Estatutária (L6404 Art. 122 I e Art. 135)

**3. Documentos para participação**

Documentações necessárias, seja em cópia em formato PDF ou em via física impressa, juntamente com o Boletim de Voto à Distância preenchido conforme orientações de preenchimento:

Acionista Pessoa Física:

* Documento de identidade com foto; \*
* Extrato de posição acionária.

Representante:

* Documento de identidade com foto do representante;
* Extrato de posição acionária.

2.A. Outorgante Pessoa Física:

* Documento de identidade com foto. \*
* Extrato de posição acionária;
* Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. \*\*

2.B. Outorgante Pessoa Jurídica:

* Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado;
* Extrato de posição acionária;
* Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; \*\*
* Regulamento do fundo (para fundos de investimento)
* Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento).

\* Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

\*\* Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica.

**4. Boletim de Voto a Distância (BVD)**

Os acionistas terão a oportunidade de exercer seu direito de voto, mesmo que não estejam presentes na data e hora da assembleia por meio do boletim de voto a distância (BVD), que será disponibilizado pela companhia, possibilitando que expressem suas escolhas antecipadamente.

BVD Físico:

1. impressão do arquivo PDF disponibilizado pela companhia no site de RI;
2. o preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;
3. a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância;
4. a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e;
5. o Boletim deverá ser acompanhado das documentações necessárias conforme item “2. Documentos para participação”.

**5. Modo de participação**

Para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação exclusivamente presencial, conforme art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Para participação presencial:

1. o acionista deverá comparecer no endereço onde será realizado a Assembleia Geral: Av. Independência, 123, Centro, Cidade/UF, CEP 13000-001;
2. deverá obrigatoriamente estar com as documentações necessárias conforme item “2. Documentos para participação”;
3. não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

De acordo com o art. 6º, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022, em defesa do horário de início da assembleia e em respeito aos demais acionistas, é solicitado ao acionista ou representante que compareça ao local com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência para análise dos documentos e credenciamento na assembleia.

**6. Avisos**

1. o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista;
2. eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (www.ricompanhia.com.br), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@companhia.com.br.

**Rio de Janeiro (RJ), 28 de março de 2023.**

**Matheus Botelho de Oliveira Braga**

**Presidente do Conselho de Administração**